

(Verso)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO LISBOA Conservatória de	Mão direita					
	Mão esquerda	Polegar	Indicador	Médio	Anular	Auricular

Fórmula dactiloscópica =

(Dimensões : 0,220 × 0,065)

Nota. — Os verbetes serão impressos a preto e a vermelho, conforme se destinarem, respectivamente, a indivíduos do sexo masculino ou feminino.

Ministério da Justiça, 27 de Maio de 1949. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.^a Repartição

2.^a Secção

Portaria n.º 12:836

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia da Guiné um crédito especial de 100.000\$, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 33.º, n.º 1), alínea a) «Inspeção Superior de Administração Colonial, Financeira, das Alfândegas e de Fomento — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos dos inspectores superiores e respectivos secretários», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 27 de Maio de 1949. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 29 de Abril último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 3.000\$ do n.º 1) «Publicidade e Propaganda» para o n.º 2), alínea a), do artigo 383.º, do capítulo 3.º, do actual orçamento deste Ministério.

Mais se declara que esta transferência obteve o acordo de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Finanças de 2 do corrente, de conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Maio de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.